

**MANGELS INDUSTRIAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ nº 61.065.298/0001-02**  
**NIRE nº 35.300.020.171**  
**Cia. Aberta**

**COMUNICADO AO MERCADO**

**MANGELS INDUSTRIAL S.A.**, Em Recuperação Judicial, (“Companhia”), em cumprimento ao artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, comunica que recebeu correspondência de **MJR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, informando que em virtude de compras realizadas, passou a deter 249.700 ações preferenciais de emissão da Companhia, que correspondem a 6,7196% de participação no capital correspondente a ações preferenciais de emissão da Companhia.

Informam ainda que o objetivo das aquisições foi ampliar a participação no capital da Companhia, não havendo intenção de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da sociedade.

Segue abaixo transcrição da correspondência recebida na versão em word.

São Paulo, 05 de janeiro de 2017.

Fábio Mazzini  
Diretor de Relações com Investidores

*“ São Paulo, 20 de dezembro de 2016.*

À  
**MANGELS INDUSTRIAL S.A (“MANGELS”)**  
*Rua Maz Mangels Senior, nº 777 – Mezanino*  
*CEP: 4622000 – São Bernardo Do Campo - SP*

*A/C: Sr. Fabio Mazzini – Diretor de Relações com Investidores*

**Ref. Art. 12, da Instrução CVM nº 358**

*Prezado Senhor,*

**MJR PARTICIPAÇÕES LTDA (“MJR”)**, com sede na Avenida Deputado Dante Delmanto, nº 3010, Vila Paulista, Botucatu, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.560.060/0001-07, por seu representante legal, na forma de seu Contrato Social, atendendo ao disposto no Art. 12, da Instrução CVM nº 358, com a redação dada pela Instrução CVM nº 369, vem informar que, em virtude de compras de ações em bolsa de valores, atingiu em 19 de dezembro de 2016, percentual que ultrapassa 5% (cinco por cento) de participação no capital da **MANGELS**.

Desta forma, detém 249.700 ações, que correspondem a 6,7196% de participação no capital da Companhia, conforme abaixo:

<b>ACIONISTA</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL</b>
<b>MJR PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>	249.700	6,7196%

Ainda de acordo com o que dispõe o referido dispositivo legal, informamos que objetivo das aquisições foram tão somente com objetivo de ampliar nossa participação no capital **MANGELS**, não havendo intenção de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da sociedade.

São Paulo, 20 de dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**MJR PARTICIPAÇÕES LTDA.**

”